



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

MUNICÍPIO DE PINHAIS

Aviso de Licitação

Aviso de Licitação 97/2026, de 25/09/2026

DECOL - Pregão Eletrônico nº 068/2026 - Sistema de Registro de Preços (identificação no comprasgov: pregão eletrônico nº 27/2026)

Objeto: Contratação de serviços de coleta e amostragem de emissões atmosféricas e análises físico-químicas e microbiológicas de efluentes sanitários e industriais com apresentação de laudos e resultados analíticos para Prefeitura Municipal de Pinhais. **Tipo de Licitação:** Menor Preço. **Valor Máximo:** R\$ 185.333,14. **Data de Início Recebimento das Propostas:** 25/09/2026. **Abertura da Sessão:** dia 14/10/2026, às 08:30 horas (horário oficial de Brasília) no site www.gov.br/compras - Portal de Compras do Governo Federal. **Edital:** Estará disponível aos interessados, nos sites www.gov.br/compras, <https://www.gov.br/pncp/pt-br> e www.pinhais.pr.gov.br link licitações do dia 25/09/2026 ao dia 13/10/2026. **Informações:** poderão ser obtidas nos sites acima relacionados ou pelo email: andersons@pinhais.pr.gov.br. Pinhais, 24/09/2026.

Chamamento Publico

Chamamento Publico 55/2026, de 25/09/2026

Chamamento Público nº 055/2026 - Patrocínio para o City Tour de Natal em Pinhais

O Município de Pinhais, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE**, visando a aproximação entre a Administração e administrados, o estímulo à atuação participativa do cidadão na gestão e, ainda, a necessidade de fomentar as atividades turísticas e culturais, vem, em atendimento aos princípios constitucionais, especialmente aos da impessoalidade, publicidade, moralidade e eficiência, **COMUNICAR** a todos os interessados que está recebendo propostas para **captação de patrocínio**, a fim de viabilizar o evento "City Tour de Natal em Pinhais".

As propostas de parcerias dar-se-ão nos seguintes termos:

1. DO OBJETO:

1.1. O presente edital tem por objeto a seleção de propostas de empresas de Pinhais interessadas em colaborar com a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, visando, **por meio de patrocínio**, à **disponibilização de transporte coletivo**, bem como **apoio decorativo e promocional** às ações do **City Tour de Natal em Pinhais 2026**, conforme descrito nos itens abaixo:

1.2. Poderão participar da seleção feita pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE pessoas jurídicas de direito privado, interessadas em associar sua imagem ao evento.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

1.3. O patrocínio se dará em troca de exploração publicitária da logomarca do patrocinador, em conformidade com as contrapartidas previstas no ANEXO II deste edital e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

2. DO PATROCÍNIO E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS:

2.1. Os interessados em patrocinar o evento podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com a disponibilização de transporte coletivo com rampa de acessibilidade para cadeirante, itens (descrição detalhada no ANEXO II) e contrapartidas (descrição detalhada no ANEXO III), previstas a seguir:

ITEM	PROPOSTA	AÇÃO
1	Disponibilização de Transporte Coletivo	Disponibilização de veículo de transporte coletivo com capacidade mínima para 31 (trinta e um) passageiros, devidamente licenciado e em condições adequadas de segurança e conforto, equipado com rampa de acesso para cadeirantes, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. Mídias: entrada P10 para microfone e entrada USB para mídias e disponibilização de músicas natalinas. O veículo deverá contar com motorista habilitado e designado pela empresa parceira, devidamente identificado e com conduta compatível com atividades turísticas e de atendimento ao público. O transporte disponibilizado deverá ser decorado na temática natalina, de forma harmônica e alusiva às comemorações do período, reforçando a mensagem de celebração e solidariedade que caracteriza o evento City de Natal em Pinhais.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

2	Ações Promocionais e Brindes	Autorização para a promoção institucional da empresa parceira , mediante doação de brindes e materiais promocionais , durante os roteiros a serem definidos pelo Departamento de Turismo da Prefeitura. A parceria poderá incluir a identificação visual da marca da empresa em materiais de divulgação e no próprio veículo, observando os padrões definidos pela Prefeitura.
3	Decoração do Ônibus Linha Turismo Pinhais – PR	Execução da decoreção temática natalina no ônibus da Linha Turismo Pinhais , incluindo: • Instalação de iluminação com luzes de LED; • Aplicação de elementos decorativos natalinos internos e externos; • Manutenção preventiva e corretiva da decoração durante todo o período de comemorações natalinas; • Retirada adequada da decoração ao término das atividades.
4	Ambientação Cênica, Efeitos Especiais, Cenografia e Decoreção Temática	Execução da ambientação temática natalina durante o City Tour de Natal em Pinhais, incluindo disponibilização, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos.



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

5	Figurinos e Personagens Natalinos, e Intervenções Artísticas	Disponibilização de figurinos, contratação de atores de personagens temáticos de Natal, para recepção, interação e animação dos participantes durante o City Tour de Natal em Pinhais, incluindo figurinos completos, acessórios e equipe artística.
6	Espetáculos, Teatro e Contação de Histórias	Realização de apresentações culturais e intervenções artísticas durante o City Tour de Natal em Pinhais.

2.2. As empresas patrocinadoras poderão utilizar, durante o período de vigência do evento, o selo institucional "Empresa Parceira do Turismo de Pinhais 2026" em seus materiais de divulgação, mídias digitais, campanhas publicitárias e redes sociais, observadas as orientações de identidade visual fornecidas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação – SEMDE.

2.3. Os itens referentes ao Patrocínio deverão ser entregues ao Município, no local determinado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, em até 05 (cinco) dias a partir da homologação do resultado deste edital pela Comissão Organizadora.

2.4. Os locais de publicidade a serem explorados pelos patrocinadores limitam-se àqueles previstos no ANEXO II, que são vinculados à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE e em eventuais publicações e matérias jornalísticas efetuadas por veículos de imprensa, exceto se promovidas pelo próprio patrocinador às suas expensas.

2.5. As despesas com os representantes e equipes das empresas de Pinhais patrocinadoras com alimentação, hospedagem, transporte e encargos trabalhistas durante o evento será de responsabilidade de cada empresa de Pinhais participante.

3. DA PARTICIPAÇÃO:



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

3.1. Os interessados em patrocinar o **"City Tour de Natal em Pinhais"** deverão manifestar-se formalmente, **entre os dias 10/09/2026 a 06/11/2026**, mediante preenchimento e encaminhamento do "Formulário de Requerimento" (ANEXO III), que estará disponível no presente documento, sem rasuras ou entrelinhas, devidamente datado e assinado pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s), e demais documentos previstos no item 3.2:

3.1.1. pessoalmente, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, sito à Avenida Ayrton Senna da Silva, nº 2842 - Estância Pinhais - Pinhais, PR , CEP 83323-092, apresentando toda a documentação em um único envelope lacrado, devidamente identificado (nº do Chamamento Público, nome da empresa e item de intenção para patrocínio); ou

3.1.2. por *e-mail*, pelo endereço eletrônico: turismo@pinhais.pr.gov.br, identificando no assunto o nº do Chamamento Público e da empresa interessada, apresentando toda a documentação em anexo.

3.2. O Formulário de Requerimento deverá estar acompanhado, obrigatoriamente, da seguinte documentação:

3.2.1. Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ situado na cidade de Pinhais;

3.2.2. Cópia do Ato Constitutivo (Contrato Social) em vigor do interessado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores;

3.2.3. Cópia da Ata de designação do representante(s) legal(is) e do CPF e RG do(s) representante(s) legal(is);

3.2.4. Cópia do Alvará de Localização e Funcionamento, expedido pelo Município sede da pessoa jurídica e/ou de Pinhais;

3.2.5. Certidão Negativa ou Positiva com efeito de Negativa de Débitos Municipais (mobiliários e imobiliários), Estaduais e Federais, FGTS, INSS e de Débitos Trabalhistas, atualizada, da sede do interessado, ou outra equivalente, na forma da lei;

3.2.6. Proposta de Patrocínio, de forma clara e objetiva, seguindo o modelo disponibilizado no ANEXO V do presente Edital.

3.3. Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06 (seis) meses, contados da data de sua emissão.

3.4. É permitida a representação por meio de procurador, mediante a apresentação da respectiva procuração pública ou particular, acompanhado da cópia do documento de identidade do outorgante e outorgado.

3.5. É vedada a participação de empresas que:

3.5.1. tenham como objeto social a venda ou comercialização, por atacado, de cigarros e bebidas alcoólicas;

3.5.2. estejam impedidos de licitar ou contratar com a Administração Pública, nos termos do art. 14, III, da Lei nº 14.133/21;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

3.5.3. possuam sócio, cotista, dirigente, bem como as que possuam em seu quadro funcional ou venham a contratar empregados com incompatibilidade com as autoridades contratantes ou ocupantes de cargos de direção, de chefia ou de assessoramento, conforme estabelece o entendimento contido no Acordão 2745/10 – TCE/PR e no Prejulgado 09 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, publicado no AOTC 229 de 11/12/2009, referente à Súmula Vinculante nº 13 do Supremo Tribunal Federal que versa sobre o nepotismo;

3.5.4. se enquadrem nas demais vedações do art. 14 da Lei nº 14.133/21.

3.6. As informações prestadas são de inteira responsabilidade de cada participante.

4. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DA PROPOSTA:

4.1. O Município de Pinhais, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, analisará as propostas apresentadas e sua conformidade com os limites estabelecidos neste edital, que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

4.2. Apenas a inscrição não implica o reconhecimento da condição de patrocinador, a qual ocorrerá somente após o deferimento da documentação apresentada, bem como análise e aceite da proposta apresentada.

4.3. As propostas e documentação serão analisadas por ordem de entrega (data e hora de registro do *e-mail* ou do protocolo).

4.4. Serão desclassificadas propostas que:

4.4.1. sejam intempestivas;

4.4.2. com a documentação incompleta;

4.4.3. com projetos em desacordo com o objeto do presente edital.

4.5. A Administração Pública poderá solicitar demais documentos que se façam necessários para melhor entendimento e justificativa da proposta.

4.6. Serão habilitados como patrocinadores todos aqueles que cumprirem os requisitos previstos neste edital.

4.7. Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE elaborará relatório contendo a lista dos interessados, bem como classificação, se necessário, após o qual não caberá desistência por parte dos interessados, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente comprovado.

4.8. O interessado classificado será convocado, por meio de comunicação eletrônica, para a assinatura do Contrato de Patrocínio, dentro do prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a contar da data de sua convocação, sob pena de decair do direito ao patrocínio.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

- 4.9. Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transcrição, as instruções contidas neste Chamamento Público e os documentos nele referenciados.
- 4.10. O resultado de classificação e habilitação será divulgado até 25 de novembro de 2026 pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, nos meios de comunicação oficiais.

5. DOS RECURSOS:

- 5.1. Em caso de indeferimento da inscrição, o interessado poderá protocolar recurso, direcionado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, a qual o julgará, seguindo os critérios deste edital.
- 5.2. A ausência de qualquer documento de inscrição ensejará na inaceitabilidade desta, entretanto, o interessado poderá valer-se da data final do período de inscrições e efetuar a mesma inscrição com a documentação completa.

6. DAS RESPONSABILIDADES DOS HABILITADOS E VEDAÇÕES:

- 6.1. Os habilitados como patrocinadores deverão:

- 6.1.1. responsabilizar-se pela perfeita montagem e instalação das estruturas correspondente a sua respectiva cota, adequando-se aos espaços pré definidos pela organização;
- 6.1.2. observar as normas regulamentares e de segurança;
- 6.1.3. responsabilizar-se exclusiva e integralmente por quaisquer encargos e vínculos empregatícios de funcionários empregados na montagem e instalação das estruturas, ficando a Administração isenta de quaisquer ônus;
- 6.1.4. responsabilizar-se, civil e criminalmente, por quaisquer sinistros que porventura venham a ocorrer pela atividade, em decorrência do descumprimento das condições estabelecidas na legislação e neste edital;
- 6.1.5. manter durante toda a execução do ajuste, em compatibilidade com as demais obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Chamamento.

- 6.2. São vedadas aos patrocinadores:

- 6.2.1. a subcontratação, cessão ou transferência, parcial ou total, do objeto deste edital;
- 6.2.2. realizar propaganda de caráter político, religioso, ideológico e/ou filosófico;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

- 6.2.3. causar dano a outros participantes, no exercício de sua atividade no espaço do evento;
- 6.2.4. com histórico de agressão ao meio-ambiente ou a saúde;
- 6.2.5. com infringência à legislação penal, consumerista, dos direitos da criança e do adolescente, das pessoas com deficiência ou dos idosos.

7. DA CONTRAPARTIDA:

- 7.1. Fica garantida às empresas habilitadas a exploração publicitária da sua marca, juntamente com a divulgação do evento **"City Tour de Natal em Pinhais"**, conforme descritivo do ANEXO II deste edital, a fim de dar visibilidade na mídia digital, escrita e falada aos patrocinadores da iniciativa.
- 7.2. A divulgação, conforme descrição dos itens "1", "2" e "3" no ANEXO II deste edital, ocorrerá pelos seguintes meios:
 - 7.2.1. Divulgação falada (ações locais e divulgação no City Tour);
 - 7.2.2. Mídia digital: *site* e redes sociais institucionais;
 - 7.2.3. Materiais gráficos: Cartazes e flyers;
- 7.3. Na forma prevista neste edital, o patrocinador não receberá qualquer pagamento ou qualquer outro título por parte deste Município, sendo a única contrapartida decorrente do patrocínio a permissão de exploração de publicidade nas condições estabelecidas neste edital.
- 7.4. O patrocinador deverá enviar, por *e-mail*, à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, até 5 (cinco) dias após o envio da documentação, para aprovação, o logotipo a ser utilizado para divulgação, em formato JPG, Corel ou PDF, em alta resolução.
- 7.5. São de responsabilidade exclusiva e integral do patrocinador a montagem, o envio em meio digital de suas marcas e demais solicitações conforme a cota de patrocínio indicados neste Edital.
- 7.6. O patrocinador será o único responsável pela entrega do material de divulgação de sua empresa, sendo de sua inteira responsabilidade quaisquer problemas derivados na entrega destes, não sendo exigível do Município qualquer tipo de indenização ou ressarcimento.
- 7.7. Se houver mais de uma inscrição de patrocinadores do mesmo segmento, será dada a preferência por ordem de inscrição protocolada.
- 7.8. A divulgação dos patrocinadores nos itens "1", "2" e "3" será atribuída de forma decrescente, de modo que os patrocinadores do item "1" tenham maior proporção dentro do total de promoção para colocação de logomarcas e divulgação da marca, a ser definido pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

8. CRONOGRAMA DA SELEÇÃO:

Entre os dias 10/09 06/11/2026	Abertura e entrega da documentação: mediante preenchimento e encaminhamento do “Formulário de Requerimento” e toda a documentação requerida na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação ou pelo e-mail turismo@pinhais.pr.gov.br
11/11/2026	Publicação do Resultado dos patrocinadores habilitados após conferência da documentação enviada.
13/11/2026	Prazo limite para entrega das logomarcas/logotipos para os materiais de divulgação à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação
18/11/2026	Entrega dos itens patrocinados conforme propostas apresentadas à equipe organizadora.

9. DAS PENALIDADES:

9.1 O descumprimento de qualquer item deste edital, assim como outras eventuais irregularidades, serão analisadas pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE por meio de regular Processo Administrativo, no qual apurar-se-á a responsabilização do participante, nos termos da Lei nº 14.133/21, na qual poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

9.1.1. Multa de 30% (trinta por cento) do valor do objeto da cota escolhida, em caso de não comparecimento para assinatura do Termo de Patrocínio;

9.1.2. Multa de 50% (cinquenta por cento) do valor do objeto da cota escolhida, em caso de descumprimento ou inexecução das condições estabelecidas no Termo de Patrocínio;





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

9.1.3. Não divulgação do nome do proponente ou de sua marca no referido evento ao patrocinador que descumprir quaisquer regras deste edital a que esteja submetido.

9.2. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui a possibilidade da aplicação de outras, previstas na Lei nº 14.133/2021, inclusive a responsabilização por eventuais perdas e danos causados à Administração Pública Municipal.

9.3. Em qualquer hipótese de aplicação de sanções será assegurado ao patrocinador o contraditório e a ampla defesa.

10. DA IMPUGNAÇÃO:

10.1. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar este edital de chamamento público por irregularidades, devendo protocolar sua impugnação, por escrito, até 02 (dois) dias úteis do prazo final para apresentação das propostas.

10.2. Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o apoiador ou patrocinador que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a sessão de análise das propostas.

10.3. Os pedidos de esclarecimentos ou providências deverão ser fundamentados e dirigidos à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, podendo, para tanto, ser utilizado o *e-mail* turismo@pinhais.pr.gov.br.

10.4. A não impugnação a este Edital, na forma e tempo acima definidos, acarreta a decadência do direito de discutir, na esfera administrativa, as regras do certame.

11. DOS DEVERES E RESPONSABILIDADES ACERCA DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LEI Nº 13.709/2018).

11.1. O Município de Pinhais, por si e por seus colaboradores no exercício das suas atividades, ao atuar no presente Chamamento, obriga-se a respeitar o dever de proteção, confidencialidade e sigilo de dados que tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais em conformidade com a Legislação vigente sobre Proteção de Dados Pessoais e as determinações de órgãos reguladores/fiscalizadores sobre a matéria, em especial a Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD), além das demais normas e políticas de proteção de dados de cada país onde houver qualquer tipo de tratamento dos dados dos envolvidos.

11.2. O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com a base legal prevista no art. 7º da Lei nº 13.709/2018, a qual se submeterá o presente Chamamento Público, e para propósitos legítimos, específicos e explícitos.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

11.1. O Chamamento Público a que se refere este edital poderá ser adiado, revogado por razões de interesse público decorrente de fato superveniente ou anulado, no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiro, observado o princípio da prévia e ampla defesa e não gera obrigação de indenizar.

12.2. Fica assegurado à Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE o direito de proceder a exames e outras diligências, a qualquer tempo, na extensão necessária, a fim de esclarecer possíveis dúvidas a respeito de quaisquer dos elementos apresentados.

12.3. Os interessados responderão pela veracidade dos dados e declarações por eles fornecidos, sob as penas da lei.

12.4. Os casos omissos serão deliberados pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE.

13. DOS ANEXOS:

Anexo I - Descrição dos Itens

Anexo II - Contrapartida

Anexo III - Formulário de Requerimento

Anexo IV - Proposta de Patrocínio

Pinhais, 15 de setembro de 2026

IVALDO SÁ BARRETO FILHO
Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

ANEXO I

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/r/2bb66ab0973a>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

Chamamento Público nº 055/2026

DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	PROPOSTA	PRAZO	AÇÃO
1	Disponibilização de Transporte Coletivo	De 03 a 19 de dezembro de 2026, às quintas, sextas-feiras e sábados, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Turismo.	Disponibilização de veículo de transporte coletivo com capacidade mínima para 31 (trinta e um) passageiros, devidamente licenciado e em condições adequadas de segurança e conforto, equipado com rampa de acesso para cadeirantes, em conformidade com as normas de acessibilidade vigentes. Mídias: entrada P10 para microfone e entrada USB para mídias e disponibilização de músicas natalinas. O veículo deverá contar com motorista habilitado e designado pela empresa parceira, devidamente identificado e com conduta compatível com atividades turísticas e de atendimento ao público. Os encargos trabalhistas do motorista são de responsabilidade da empresa patrocinadora.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

2	Ações Promocionais e Brindes	Itens a serem distribuídos durante a realização dos roteiros do City Tour de Natal, no mês de dezembro de 2026, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Turismo.	Autorização para a promoção institucional da empresa parceira , mediante doação de brindes e materiais promocionais , durante os roteiros a serem definidos pelo Departamento de Turismo da Prefeitura. A parceria poderá incluir a identificação visual da marca da empresa em materiais de divulgação e no próprio veículo, observando os padrões definidos pela Prefeitura. O transporte disponibilizado deverá ser decorado na temática natalina , de forma harmônica e alusiva às comemorações do período, reforçando a mensagem de celebração e solidariedade que caracteriza o evento Encantos de Natal Pinhais .
3	Decoração do Ônibus Linha Turismo Pinhais – PR	Os itens deverão ser entregues e instalados previamente ao início dos roteiros do City Tour de Natal, permanecendo durante todo o período de realização das ações no mês de dezembro de 2026, conforme	Execução da decoração temática natalina no ônibus da Linha Turismo Pinhais , incluindo:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

		cronograma estabelecido pelo Departamento de Turismo e retirados até o dia 15 de janeiro do ano de 2027.	• Instalação de iluminação com luzes de LED; • Aplicação de elementos decorativos natalinos internos e externos; • Manutenção preventiva e corretiva da decoração durante todo o período de comemorações natalinas; • Retirada adequada da decoração ao término das atividades.
4	Ambientação Cênica, Efeitos Especiais, Cenografia e Decoração Temática	Os itens deverão ser entregues, instalados e estar em pleno funcionamento previamente ao início dos roteiros com temática natalina, permanecendo durante todo o período de realização das ações, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Turismo. Ao término do evento, caberá à empresa patrocinadora a desmontagem e retirada dos materiais, na data definida pela organização.	Execução da ambientação temática natalina durante o City Tour de Natal em Pinhais, incluindo disponibilização, instalação, operação, manutenção e retirada dos equipamentos.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

5	Figurinos e Personagens Natalinos, e Intervenções Artísticas	Os figurinos, personagens e demais serviços deverão estar disponíveis e em plena execução durante todo o período de realização dos roteiros com temática natalina, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Turismo. Os figurinos e acessórios necessários deverão ser entregues previamente ao início das atividades, em data definida pela organização.	Disponibilização de personagens temáticos para recepção, interação e animação dos participantes durante o City Tour de Natal em Pinhais, incluindo figurinos completos, acessórios e equipe artística
6	Espetáculos, Teatro e Contação de Histórias	As apresentações deverão ser realizadas durante todo o período de execução dos roteiros com temática natalina, no mês de dezembro de 2026, conforme cronograma estabelecido pelo Departamento de Turismo. A montagem, operação e desmontagem das estruturas e	Realização de apresentações culturais e intervenções artísticas nos pontos turísticos durante o City Tour de Natal em Pinhais.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

equipamentos necessários serão de responsabilidade da empresa patrocinadora, quando aplicável.

ANEXO II

Chamamento Público nº 055/2026

CONTRAPARTIDAS

De acordo com cada item e proposta, cada patrocinador terá a seguinte contrapartida:

ITEM	CONTRAPARTIDA	MARCA	AÇÃO
1	Participação em todos os meios de divulgação do evento, inclusive com vinculação ao logotipo do evento, sempre que este for usado e, ainda, nos dias do evento com materiais de exposição.	1. Divulgação da marca patrocinadora em até dois espaços de destaque no evento, no local a ser definido pela equipe organizadora. 2. Possibilidade de utilização de logomarca e propaganda da empresa em web banner	1. Entrega de materiais gráficos e brindes para os participantes do evento. 2. 4 (quatro) citações do nome da empresa patrocinadora, durante os dias de realização do City Tour de Natal em Pinhais, no transporte (ônibus). Citação feita pela equipe responsável idealizadora e realizadora do evento.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

		institucional em espaço digital de divulgação do evento.	
2	Participação nas divulgações nas redes sociais, e nas realizações dos Tours de Natal em Pinhais.	1. Divulgação da marca patrocinadora em um período de destaque do City Tour de Natal em Pinhais, no local a ser definido pela equipe organizadora. 2. Possibilidade de utilização de logomarca e propaganda da empresa web banner institucional em espaço digital de divulgação do evento.	1. Entrega de materiais gráficos e brindes para os participantes do evento. 2. 02 (duas) citações do nome da empresa patrocinadora, os dias de realização do City Tour de Natal em Pinhais, no transporte (ônibus). Citação feita pela equipe responsável idealizadora e realizadora do evento.
3	Participação nas divulgações nas redes sociais institucionais	1. Divulgação da marca patrocinadora em um período de destaque do City Tour de Natal em Pinhais, no local a ser definido pela equipe organizadora.	1. Entrega de materiais gráficos para os participantes do evento. 2. 01 (uma) citação do nome da empresa patrocinadora, os dias de realização do City Tour de Natal em Pinhais, no transporte (ônibus). Citação feita pela equipe responsável idealizadora e realizadora do evento.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

4	Divulgação da empresa como patrocinadora da ambientação do evento.	1. Logomarca em placas de identificação dos espaços cenográficos. 2. Divulgação nas peças digitais relacionadas aos cenários e decoração.	1. 02 citações da empresa durante os roteiros. 2. Divulgação em publicações institucionais destacando a ambientação do evento. 3. Possibilidade de inserção de QR Code institucional próximo aos cenários (quando autorizado).
5	Divulgação da empresa patrocinadora das atrações artísticas do evento.	1. Logomarca em materiais digitais relacionados às apresentações. 2. Identificação da empresa como patrocinadora das atrações culturais.	1. 02 citações da empresa durante as apresentações e roteiros. 2. Divulgação nas redes sociais institucionais com registros das intervenções artísticas.
6	Divulgação institucional durante as apresentações culturais do City Tour de Natal.	1. Logomarca em materiais gráficos e digitais das apresentações. 2. Web banner institucional em espaço digital de divulgação do evento.	1. 01 citação da empresa antes do início de cada apresentação. 2. Divulgação nas redes sociais institucionais.





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

3. Distribuição de material institucional, quando autorizado pela organização.

ANEXO III

Chamamento Público nº 055/2026 FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO

_____, inscrito(a) no CPF nº _____
representante legal da empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____, com sede _____
_____, bairro _____, Município/Estado _____
_____, CEP: _____, venho apresentar **PROPOSTA DE PATROCÍNIO** para o evento "City Tour de Natal em Pinhais 2026", a ser realizado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, entre os dias 03 e 19 de dezembro de 2026, a ser realizados roteiros turísticos em Pinhais na temática natalina a ser disponibilizado as inscrições antecipadas e gratuitamente à população, visita entre os Bosques e Parque das Águas de Pinhais, comprometendo-me a honrar, em caráter irrevogável e irretratável, com as obrigações descritas em edital e, na oportunidade, DECLARO ter conhecimento e aceitar todos os termos e condições deste edital e seus anexos.

Declaro ainda que optei pela cota:

() Item 1

() Item 2





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

() Item 3

() Item 4

() Item 5

() Item 6

LOCAL E DATA, _____.

ASSINATURA: _____

Anexo IV

Chamamento Público nº 055/2026

PROPOSTA DE PATROCÍNIO

Eu, _____, CPF nº _____ representante legal da
empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____
_____, com endereço _____ na
_____, bairro _____, Município/Estado _____,
venho apresentar PROPOSTA DE PATROCÍNIO para o evento "City Tour de Natal em Pinhais 2026", a ser realizado
pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação - SEMDE, entre os dias 03 e 19 de dezembro de 2026, em Pinhais.

Descrição da proposta da empresa interessada: (descrever dos itens a serem fornecidos: materiais, dimensões, instalações, equipe, datas de execução,
quais ações serão realizadas, dentre outros):





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

Após análise pela equipe responsável, será acordado a data de realização e assinatura do Termo de Patrocínio para confirmação e execução da proposta de patrocínio.

LOCAL E DATA,_____.

ASSINATURA: _____

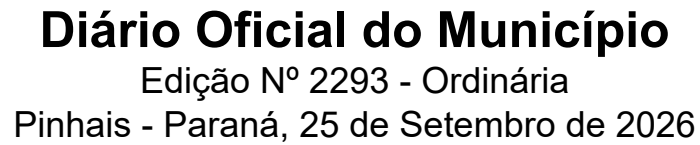
Anexo V

Chamamento Público nº 055/2026

TERMO DE PATROCÍNIO E EXECUÇÃO

Eu,	_____	CPF	nº
_____	representante	legal	da
_____	_____	inscrita	no
_____	_____	no	CNPJ
_____	com	endereço	sob
_____	_____	bairro	_____
_____	_____	_____	Município/Estado





Descrição do patrocínio concedido dentro da proposta apresentada pela empresa interessada: (descrever dos itens a serem fornecidos: materiais, dimensões, equipe, datas de execução, quais ações serão realizadas, dentre outras informações pertinentes):

[illegible]



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

Ainda, comprometo-me a enviar o logotipo/logomarca da empresa a ser aplicada no material digital de divulgação do projeto, em arquivo JPG, PDF ou CDR para o email turismo@pinhais.pr.gov.br, dentro do prazo estipulado em edital, assim como, projeto executivo de utilização do espaço, se houver.

LOCAL E DATA, _____

Representante legal da Empresa

Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação

Edital

Edital 176/2026, de 25/09/2026

AUTOS DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito - SESET Departamento de Trânsito - DETRA

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AJU6H70	254530T000025489	03/09/2026	50100
AJU6H70	254530T000025490	03/09/2026	51180





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

AUB4H45	254530T000020877	02/09/2026	51180
AVD5364	254530T000017331	03/09/2026	65992
BDF0C95	254530T000017333	03/09/2026	50100
BDF0C95	254530T000017334	03/09/2026	67261
BDF0C95	254530T000017332	03/09/2026	66371
EER9G10	254530T000051300	03/09/2026	73662
EER9G10	254530T000051299	03/09/2026	65300
UBA0J27	254530T000020880	03/09/2026	51180
UBA0J27	254530T000020879	03/09/2026	50100
UCP8D49	254530T000051296	03/09/2026	50100
UCP8D49	254530T000051295	03/09/2026	65991

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
ARG2609	116100T003855865	30/08/2026	54521
AXJ3D07	116100T002173116	30/08/2026	54600

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 26/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWK3B58	254530NIC0001011	18/08/2026	50020



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

BEJ5J24	254530NIC0001014	18/08/2026	50020
IVE2A12	254530NIC0001015	18/08/2026	50020
LTI8F93	254530NIC0001010	18/08/2026	50020
SEZ8J96	254530NIC0001013	18/08/2026	50020
TBT3E85	254530NIC0001012	18/08/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 30/10/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
AWO6G67	254530NIC0001017	22/08/2026	50020
BAL6B42	116100T003025966	03/09/2026	55680
FYN8907	254530NIC0001019	22/08/2026	50020
RHR7C69	254530NIC0001018	22/08/2026	50020

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi lavrada a autuação de infração cometida com o veículo de sua propriedade, podendo V. S.^a indicar o condutor infrator, bem como oferecer defesa da autuação junto à SESET - PINHAIS até 03/11/2026.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
TAJ0E58	254530NIC0001021	25/08/2026	50020





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de ADVERTÊNCIA em decorrência de cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 30/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração
BAE4H53	254530T000017310	01/07/2026	73400
ENV3I41	254530T000051251	05/07/2026	56650
OVT5F03	116100T001967076	27/06/2026	54100
QWV2J57	116100T003611255	25/06/2026	56650
RAJ7I36	254530T000052556	03/07/2026	64080
UBD3I99	116100T003518525	25/06/2026	56060

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 29/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
ADD7J09	254530T000046616	01/07/2026	51851	R\$ 195,23
ANF5D45	254530T000046649	06/07/2026	55413	R\$ 195,23
AOA0E79	254530T000046653	06/07/2026	51851	R\$ 195,23
AOH7J00	254530T000052654	06/07/2026	55411	R\$ 195,23
AOO5C04	254530T000046633	01/07/2026	51851	R\$ 195,23
AOZ1C71	254530T000020874	05/07/2026	65300	R\$ 195,23
API7355	254530T000047659	05/07/2026	65992	R\$ 293,47
API7355	254530T000047660	05/07/2026	50371	R\$ 586,94
API7355	254530T000047661	05/07/2026	50450	R\$ 293,47
API7355	254530T000047663	05/07/2026	60501	R\$ 293,47
API7355	254530T000047662	05/07/2026	67261	R\$ 195,23



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

APN0E44	254530T000046645	06/07/2026	59591	R\$ 1.467,35
APN1822	116100T003611256	25/06/2026	55680	R\$ 195,23
ARF4E23	254530T000046629	01/07/2026	51852	R\$ 195,23
ASB1B22	254530T000046640	02/07/2026	65992	R\$ 293,47
ASB1B22	254530T000046641	02/07/2026	57380	R\$ 293,47
ASB1B22	254530T000046643	02/07/2026	75790	R\$ 2.934,70
ASB1B22	254530T000046642	02/07/2026	50450	R\$ 293,47
ASE1B05	254530T000035126	04/07/2026	60501	R\$ 293,47
ATX1C27	254530T000046651	06/07/2026	51930	R\$ 293,47
ATX1C27	254530T000046650	06/07/2026	51851	R\$ 195,23
ATY2H43	116100T003611260	30/06/2026	54521	R\$ 195,23
AUH7D59	254530T000046621	01/07/2026	51852	R\$ 195,23
AVF9G37	254530T000046134	01/07/2026	66020	R\$ 293,47
AWO6G67	254530T000046136	01/07/2026	60501	R\$ 293,47
AWS7F12	254530T000046655	06/07/2026	60501	R\$ 293,47
AWZ8H39	254530T000051167	11/06/2026	76252	R\$ 293,47
AYJ7H92	254530T000020603	05/07/2026	54527	R\$ 195,23
AZJ3I17	254530T000046637	01/07/2026	51851	R\$ 195,23
BAE4H53	254530T000017311	01/07/2026	66700	R\$ 195,23
BAN0633	254530T000046608	01/07/2026	60501	R\$ 293,47
BCZ2A62	254530T000046619	01/07/2026	66532	R\$ 195,23
BDG5H19	254530T000017307	01/07/2026	66371	R\$ 195,23
BDG5H19	254530T000017308	01/07/2026	66531	R\$ 195,23
BDG5H19	254530T000017309	01/07/2026	65992	R\$ 293,47
BEJ1930	254530T000028347	02/07/2026	76332	R\$ 293,47
BOQ1B77	254530T000046141	02/07/2026	65300	R\$ 195,23
CZO4027	254530T000046628	01/07/2026	51851	R\$ 195,23





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

EGD0A98	254530T000046654	06/07/2026	60501	R\$ 293,47
FCX2F21	254530T000052656	06/07/2026	50100	R\$ 880,41
FCX2F21	254530T000052657	06/07/2026	51180	R\$ 880,41
FEZ4F65	254530T000047664	06/07/2026	76331	R\$ 293,47
FJZ5389	254530T000002838	03/07/2026	59670	R\$ 1.467,35
KAO0J96	254530T000019842	03/07/2026	65300	R\$ 195,23
MBQ9B44	254530T000046639	01/07/2026	51852	R\$ 195,23
MHF2A45	254530T000046646	06/07/2026	59591	R\$ 1.467,35
MKE1F52	254530T000020602	05/07/2026	54527	R\$ 195,23
MKL5569	254530T000046614	01/07/2026	51852	R\$ 195,23
OLO1309	254530T000046634	01/07/2026	51851	R\$ 195,23
QOD0A01	254530T000046631	01/07/2026	60501	R\$ 293,47
QPY2E25	116100T003317638	27/06/2026	54521	R\$ 195,23
RAJ7I36	254530T000052551	03/07/2026	66371	R\$ 195,23
RAJ7I36	254530T000052558	03/07/2026	66102	R\$ 195,23
RAJ7I36	254530T000052552	03/07/2026	50100	R\$ 880,41
RAJ7I36	254530T000052557	03/07/2026	67261	R\$ 195,23
RAJ7I36	254530T000052553	03/07/2026	60501	R\$ 293,47
RAJ7I36	254530T000052554	03/07/2026	58350	R\$ 195,23
RAJ7I36	254530T000052555	03/07/2026	66531	R\$ 195,23
RHO2G39	254530T000027532	01/07/2026	66700	R\$ 195,23
RHO2G39	254530T000027534	01/07/2026	51180	R\$ 880,41
RHO2G39	254530T000027531	01/07/2026	67261	R\$ 195,23
RHO2G39	254530T000027533	01/07/2026	50100	R\$ 880,41
SDZ3B94	254530T000046138	02/07/2026	50450	R\$ 293,47
SDZ3B94	254530T000046139	02/07/2026	66532	R\$ 195,23
SDZ3B94	254530T000046137	02/07/2026	66371	R\$ 195,23



Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

SDZ3B94	254530T000046140	02/07/2026	54527	R\$ 195,23
SFG3I73	254530T000050399	05/07/2026	51930	R\$ 293,47
TAJ0E58	254530T000052451	02/07/2026	55413	R\$ 195,23

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 30/10/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
BAB7B03	254530T000046615	01/07/2026	73400	R\$ 130,16
BCZ2A62	254530T000046620	01/07/2026	76842	R\$ 130,16
FYN8907	254530T000046607	01/07/2026	73580	R\$ 130,16
JJG5J85	254530T000018849	05/07/2026	54600	R\$ 130,16
RHR7C69	116100T003555606	25/06/2026	56221	R\$ 88,38
TAS2A40	254530T000052453	02/07/2026	55920	R\$ 130,16

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 03/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AMU9C29	254530T000016028	07/07/2026	57380	R\$ 293,47
IRW0350	254530T000002840	08/07/2026	54521	R\$ 195,23
SEA3B01	254530T000019843	08/07/2026	60501	R\$ 293,47

Em cumprimento ao disposto na Resolução 918/2022 do CONTRAN, notificamos que foi imposta a penalidade de MULTA em decorrência do cometimento da





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

infração de trânsito, dispondo V. S.^a oferecer recurso contra a infração junto à SESET - PINHAIS até 05/11/2026, o qual será remetido à JARI para julgamento.

Placa Veículo	Auto Infração	Data Infração	Código Infração	Valor Infração
AGY0D42	116100T003611268	05/07/2026	54521	R\$ 195,23
AJE9407	254530T000017312	10/07/2026	65992	R\$ 293,47
ALI2930	254530T000046664	11/07/2026	51851	R\$ 195,23
ANG8770	254530T000053002	13/07/2026	70561	R\$ 293,47
ANG8770	254530T000053003	13/07/2026	65992	R\$ 293,47
ANL3G75	254530T000051256	10/07/2026	65992	R\$ 293,47
ANL3G75	254530T000051257	10/07/2026	50100	R\$ 880,41
ANL3G75	254530T000051259	10/07/2026	66371	R\$ 195,23
ANL3G75	254530T000051258	10/07/2026	66532	R\$ 195,23
APD7C21	254530T000046662	11/07/2026	51851	R\$ 195,23
APJ7D51	254530T000046665	11/07/2026	51852	R\$ 195,23
ASB4A73	254530T000046150	11/07/2026	60174	R\$ 293,47
AXI3129	254530T000046661	11/07/2026	51851	R\$ 195,23
BAD3A20	254530T000046659	11/07/2026	51851	R\$ 195,23
BBT1408	254530T000047461	13/07/2026	72340	R\$ 130,16
BBT1408	254530T000047462	13/07/2026	65800	R\$ 293,47
BBT1408	254530T000047463	13/07/2026	67261	R\$ 195,23
BBZ6G59	254530T000034921	11/07/2026	60501	R\$ 293,47
BED4200	254530T000046666	11/07/2026	51852	R\$ 195,23
CNW4J36	254530T000051255	10/07/2026	51851	R\$ 195,23
DUO9I70	254530T000034920	11/07/2026	58191	R\$ 880,41
GTI2F16	254530T000046658	11/07/2026	51851	R\$ 195,23
IVP5I22	254530T000033991	13/07/2026	65992	R\$ 293,47
KOR2308	254530T000051261	10/07/2026	54521	R\$ 195,23
LCR9A10	254530T000046660	11/07/2026	51851	R\$ 195,23





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

MBC1G87	254530T000047457	11/07/2026	76332	R\$ 293,47
QJQ9J24	254530T000051260	10/07/2026	51851	R\$ 195,23
RHL9G60	254530NIC0000963	23/06/2026	50020	R\$ 586,94
RHP9F90	254530T000046656	11/07/2026	54522	R\$ 195,23
RTV5H06	254530NIC0000964	23/06/2026	50020	R\$ 260,32
UAS6F73	116100T003760949	07/07/2026	56650	R\$ 130,16

Pinhais/PR, 24 de setembro de 2026

Alan Cezar Fagundes

Diretor do Departamento de Trânsito

Extrato

Extrato 1193/2026, de 24/09/2026

EXTRATO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
PROGRAMA MUNICIPAL DE APRENDIZAGEM
LEI MUNICIPAL Nº 1779/2016

EXTRATO Nº 371

CONTRATANTE: Pref. Mun. Pinhais

OBJETO: Prestação de Serviços

DATA RESCISÃO DO CONTRATO: 23/09/2026

CONTRATADO: Gustavo Santos Soares

CARGO: Auxiliar Administrativo Aprendiz

MOTIVO: A pedido

Pinhais, 24 de setembro de 2026.

Adriane da Silva Jorge Carvalho
Secretária Municipal de Saúde

Francielli Ramos Aires Santos de Oliveira
Secretária Municipal de Administração





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

Extrato 1194/2026, de 25/09/2026

DECOL - EXTRATOS DE LICITAÇÃO

Extrato: 2º Aditamento à Ata de Registro de Preços n.º 016/2026 - Pregão Eletrônico n.º 083/2025 - Aquisição de Medicamentos Padronizados pelo Sistema Único de Saúde - SUS - Constantes da Relação Municipal de Medicamentos Essenciais - REMUME. Objeto do Aditivo: a) Proceder o reajuste dos valores, de forma retroativa, no percentual de 4,64% utilizando como base de cálculo o índice IPCA acumulado entre 04/07/2026 a 28/08/2026, resultando no valor de R\$ 10,65 (Dez reais e sessenta e cinco centavos), com fundamento nos artigos 25 parágrafo 8 da Lei n.º 14.133/2021 e artigos 222 e 223 do Decreto Municipal n.º 346/2023. Detentora da Ata: PONTAMED FARMACÊUTICA LTDA. Fiscal da Ata: Cleverson Luiz Ferreira, Matrícula n.º 2474492-0 – Decreto n.º 286/2026. Gestora da ata: Vanessa Danielle Menjon Muller, Matrícula n.º 2898292-0 – Decreto n.º 285/2026. Valor do Aditivo: R\$ 10,65. Data de Assinatura: 23/09/2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE PINHAIS

Edital

Edital 34/2026, de 25/09/2026

Câmara Municipal de Pinhais

EXTRATO EDITAL REPUBLICADO

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26822/2026 LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 04/2026 PRAZO PARA IMPUGNAÇÃO: 06/10/2026 até 09h00min
TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE AMPLA CONCORRÊNCIA UASG – 930371**

Contratação: 930371-1/2026

Objeto:

Contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços terceirizados de limpeza, asseio e conservação predial, serviços de copa e auxiliares de serviços gerais das edificações da Câmara Municipal de Pinhais - CMP, com fornecimento de mão-de-obra, uniformes e EPI's, pelo período de 12 (doze) meses.

Preço máximo:

Valor máximo anual: R\$ 786.614,76 (Setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e quatorze reais e setenta e seis centavos)

Prazo para recebimento das propostas:





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

A partir das 09h00min. do dia 25/09/2026 à 09h00min. do dia 09/10/2026.

Abertura:

Dia 09 de outubro de 2026, às 09h00min.

Local:

www.compras.gov.br (Portal de Compras do Governo Federal)

Informações Complementares:

O Edital e demais informações encontram-se à disposição dos interessados no Departamento Administrativo da Câmara Municipal de Pinhais, situada na Avenida Camilo de Lellis nº 393 e no site oficial www.cmp.pr.gov.br, bem como no endereço: www.compras.gov.br

Pinhais, 25 de setembro de 2026

ANDERSON ROBERTO CAMARGO

Presidente da Câmara Municipal de Pinhais

Portaria

Portaria 81/2026, de 25/09/2026

Câmara Municipal de Pinhais

PORTARIA Nº 81/2026

“Torna público período de férias”

A MESA EXECUTIVA DA CAMARA MUNICIPAL DE PINHAIS, no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 25/09/2026 11:05 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSAR: <https://c.ipm.com.br/p/2bb66abb975a>





Diário Oficial do Município

Edição Nº 2293 - Ordinária
Pinhais - Paraná, 25 de Setembro de 2026

Art. 1º **TORNAR PÚBLICO** o período de férias dos servidores:

- I – EMERSON LUIZ GONÇALVES, matrícula nº 102812; 10 dias convertidos em abono pecuniário e 10 dias de férias, com fruição no período de 16/11/2026 à 25/11/2026;
- II – LUCIENE DA SILVA CORREIA SEIKA, matrícula nº 5126; 10 dias convertidos em abono pecuniário e 10 dias de férias, com fruição no período de 10/11/2026 à 19/11/2026;
- III – MARLENE DE MATTOS WICKERT, matrícula nº 102807; 10 dias convertidos em abono pecuniário e 20 dias de férias, com fruição no período de 11/11/2026 à 30/11/2026;
- IV – RAPHAEL APARECIDO DOS SANTOS BARROS, matrícula nº 102826; 10 dias convertidos em abono pecuniário e 10 dias de férias, com fruição no período de 30/11/2026 à 09/12/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Pinhais, 24 de setembro de 2026.

ANDERSON ROBERTO CAMARGO
Presidente

APARECIDO JOSÉ SANCHES
1º Secretário

AGILSON FERREIRA DE LIMA
2º Secretário



ROSIVANIA GALDINO DE
LIMA:***010479**
***.010.479-**
25/09/2026 11:05:23

